

 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	 Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Autorização Ambiental Nº 64990 Validade 30/07/2028 Protocolo 252905898
---	--	--



01 CONTROLE		
Autorização nº 64990	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 252905898
Autorização Ambiental para Atividade de: Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre		
O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:		

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO			
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física ITAGUAGÉ ENERGIA HIDRELÉTRICA SPE LTDA			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 42131277000101		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO	
Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F. GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
Endereço ESTRADA RIO PIRAPO, SN KM 10.42 FAZENDA RINCAO		Bairro *****	
Município Itaguajé	UF PR	Cep 86670000	Telefone (41) 351-82523

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Empreendimento PCH Itaguajé			
Endereço BR-340- até a ponte sobre o Rio Pirapó		Bairro *****	
Município Itaguajé	UF PR	Cep 86670000	

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	
Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Pirapó
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão	
PARECER TÉCNICO: Trata-se da autorização ambiental para estudos de fauna silvestre, na fase de monitoramento de fauna silvestre terrestre e aquática, envolvendo a captura, coleta e transporte de espécimes da MASTOFAUNA, HERPETOFAUNA, AVIFAUNA, ICTIOFAUNA e INVERTEBRADOS AQUÁTICOS e TERRESTRES nas áreas de influência da PCH ITAGUAGE, no Rio Pirapó, localizada no município de Itaguajé e Paranapoema/PR. Tem como objetivo principal a análise da composição e dinâmica das comunidades da biota terrestre e aquática, bem como o acompanhamento dessa dinâmica ao longo das diferentes etapas do licenciamento do empreendimento e avaliação crítica dos impactos sofridos pela fauna em decorrência da instalação e operação do empreendimento. A presente Autorização Ambiental atende a Portaria IAT nº 12/2024 e está em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/97, Instrução Normativa IBAMA, nº 146/07, Lei nº 22252/2024 e Decreto Estadual nº 9541/2025. Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho. EQUIPE TÉCNICA: Nome: Tiago Lazzaretti CTF: 5054582 CRBio: 75744/07-S ART: 07-3980/26	

REQUERIMENTO 280/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Rossana Baldanzi (XXX.367.669-XX)** em 03/08/2026 11:46. Inserido ao documento **2.224.356** por: **Ana Beatriz Furtado Modesto** em: 30/07/2026 14:23. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ff76922f4444ec52eff20dda195b9ac**

Inserido ao protocolo **25.290.589-8** por: **Simone Simioni** em: 04/08/2026 08:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f4b74bd022ef7b33ba0b3c31fb422f1f**

 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	 Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Autorização Ambiental Nº 64990 Validade 30/07/2028 Protocolo 252905898
---	--	--



Função: Biólogo, Coordenação e Responsável técnico pela herpetofauna

Nome: Fabio Ribeiro
CTF: 6970611
CRBio: 130613/07-D
ART: 07-3984/26
Função: Biólogo, Responsável técnico pela Mastofauna e Invertebrados aquáticos

Nome: Joreu Messias Orestes Henrique
CTF: 8228489
CRBio:118832/09-D
ART: 07-4123/26
Função: Biólogo, Responsável técnico pela Ictiofauna e ictioplâncton

Nome: Aline Bertol
CTF: 8596107
CRBio: 118273/09-D
ART: 07-4049/26
Função: Bióloga, Responsável técnica pela avifauna

Nome: Junir Antonio Lutinski
CTF: 5017849
CRBio: 45820/09-D
ART: 07-3975/26
Função: Biólogo, Responsável técnico pela entomofauna

CONDICIONANTES:

1. Os procedimentos metodológicos aprovados no plano de trabalho não poderão ser alterados sem anuência prévia do órgão ambiental;
2. Qualquer alteração de equipe técnica deverá ser previamente comunicada e aprovada pelo Instituto Água e Terra, pelo Setor de Fauna - SEFAU. As solicitações de alterações deverão ser encaminhadas em um novo protocolo via sistema eProtocolo;
3. Os espécimes que vierem a óbito deverão ser encaminhados ao UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ, localizado no município de Chapecó/SC, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números de tombamento dos animais ali depositados;
4. O monitoramento da fauna silvestre deverá ser realizado em 2 (duas) campanhas durante a fase de pré-obra, 2 (duas) campanhas com intervalos trimestrais por ano de instalação e 2 (duas) campanhas com intervalos trimestrais durante a fase de operação, pelo período de 2 (dois) anos. As campanhas deverão ser realizadas em intervalos sazonais, de modo a contemplar diferentes períodos do ciclo anual, conforme o enquadramento do empreendimento no Anexo IV da Portaria IAT nº 012/2024.
5. O Programa de Monitoramento autorizado é de caráter contínuo durante toda a etapa de Licença de Instalação e, portanto, em caso de paralisação das obras, supressão vegetal, alteração de equipe ou outros impeditivos, as atividades correlatas a esse programa devem ser mantidas conforme o aprovado;
6. A área de soltura deverá ser monitorada durante as fases de pré-obra, instalação e operação do empreendimento;
7. Após a finalização do monitoramento na fase de operação, o empreendimento deverá consultar o IAT sobre a continuidade do estudo nos termos do § 1º. Art. 17 da Portaria IAT N° 012/2024;
8. Para a amostragem de invertebrados aquáticos serão utilizados os métodos de Coletor tipo Surber, redes de plâncton, pegador tipo Van Veen, busca ativa e armadilha tipo Covo. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;
9. Para a amostragem de ictiofauna serão utilizados os métodos de Redes de Espera, Tarrafas e Puça. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;

REQUERIMENTO 280/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Rossana Baldanzi (XXX.367.669-XX)** em 03/08/2026 11:46. Inserido ao documento **2.224.356** por: **Ana Beatriz Furtado Modesto** em: 30/07/2026 14:23. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ff76922f4444ec52eff20dda195b9ac**

10. Para a amostragem de invertebrados terrestres hymenoptera serão utilizados os métodos Busca ativa com rede entomológica e Iscas de cheiro. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;

11. Para a amostragem da herpetofauna serão utilizados os métodos Procura Sistematizada Limitada por Tempo, Amostragem em Sítio de Reprodução, Armadilhas Pitfall e Covo. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;

12. Para a amostragem de avifauna serão utilizados os métodos de Busca ativa e Pontos fixos de escuta. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;

13. Para a amostragem da mastofauna serão utilizados os métodos de Busca ativa , Armadilhas fotográficas, Armadilhas de Contenção Viva (Live Traps), Redes de Neblina e Gravador Ultrassônico. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;

14. O esforço amostral empregado entre as diferentes unidades amostrais deve ser similar e comparável, de modo a possibilitar análises comparativas;

15. Incluir as coordenadas geográficas em caso de Registros Ocasionais (RO) dos exemplares nas áreas de abrangência do estudo;

16. Todos os registros fotográficos dos indivíduos amostrados deverão apresentar coordenada geográfica, data e horário. Estes deverão ser encaminhados em formato JPEG, na aba “anexos” do eProtocolo;

17. Um relatório final deve ser apresentado ao término de cada uma das fases (pré-obra, instalação e operação), sem prejuízo da possibilidade de solicitação de dados pelo órgão ambiental a qualquer momento;

18. Os resultados do monitoramento de fauna deverão possibilitar a comparação dos dados obtidos entre as diferentes etapas do monitoramento, considerando a sazonalidade e deverão possibilitar a avaliação das flutuações destes dados ao longo do tempo e se houve uma tendência positiva ou negativa frente aos impactos gerados pelo empreendimento;

19. Quaisquer alterações na localização ou substituição dos módulos amostrais deverão ser solicitadas e justificadas ao IAT para autorização;

20. Os relatórios devem apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades, descrição do esforço amostral empregado e análises dos dados obtidos. Apresentar ainda as áreas ou pontos amostrais, incluindo área(s) controle (onde não deverá ser feita soltura de fauna);

21. Deverão ser incluídos nas análises comparativas índices de biodiversidade (riqueza, diversidade, abundância, similaridade entre locais), além da suficiência amostral. Conjuntamente aos índices encontrados, deverão ser apresentadas discussões críticas sobre a informação gerada pelo índice, que subsidiem a avaliação pelo corpo técnico do IAT;

22. Em cada relatório, incluir avaliação da comunidade de vertebrados ripícolas e associados ao ambiente aquático (herpetofauna, aves e mamíferos), caso couber, gerando dados quali-quantitativos e demais dados bio-ecológicos que permitam avaliar sua resposta à instalação e operação do empreendimento;

23. Em cada relatório, incluir avaliação da comunidade de organismos ameaçados de extinção segundo as listas internacional, nacional e estadual da fauna ameaçada vigentes, gerando dados quali-quantitativos e demais dados bio-ecológicos que permitam avaliar sua resposta à instalação e operação do empreendimento;

24. Em cada relatório, incluir avaliação crítica dos impactos causados pelo empreendimento sobre as biotas terrestre e aquática, conforme observações de campo e análises posteriores. Considerar o contexto de paisagem no qual o empreendimento está inserido e perspectiva de efeitos negativos ou positivos sobre a fauna local em longo prazo;

25. Devem ser considerados, na avaliação dos impactos, possíveis efeitos cumulativos entre este e outros empreendimentos ou demais atividades antrópicas na área de influência do empreendimento, especialmente ADA e AID;

26. Juntamente ao relatório final, apresentar tabela digital com dados brutos, disponível no endereço eletrônico: <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Autorizacao-Ambiental>);

27. Condições específicas:

 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	 Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Autorização Ambiental Nº 64990 Validade 30/07/2028 Protocolo 252905898
---	--	--



- A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização;
- Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012;
- Animais exóticos capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, sendo informado ao Instituto Água e Terra a destinação final dada a esses animais;
- Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 706/2024 e seu regulamento.

28. NÃO É PERMITIDO:

- CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
- CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
- COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA PORTARIA MMA Nº 148, DE 7 DE JUNHO DE 2022, NO DECRETO ESTADUAL Nº 6.040 DE 5 DE JUNHO DE 2024 E ANEXOS CITES;
- COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
- EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

29. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;

30. Deverão ser observados os prazos estabelecidos no Decreto Estadual nº 9.541/2025, ou em norma que venha a substituí-lo, para a interposição de recursos administrativos

31. O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização;

32. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas em legislação pertinente;

33. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente com antecedência mínima de sete dias ao Setor de Fauna – DILIO/DLF/FAUNA exclusivamente via eProtocolo, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Instituto Água e Terra;

34. A equipe técnica deverá portar essa autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura;

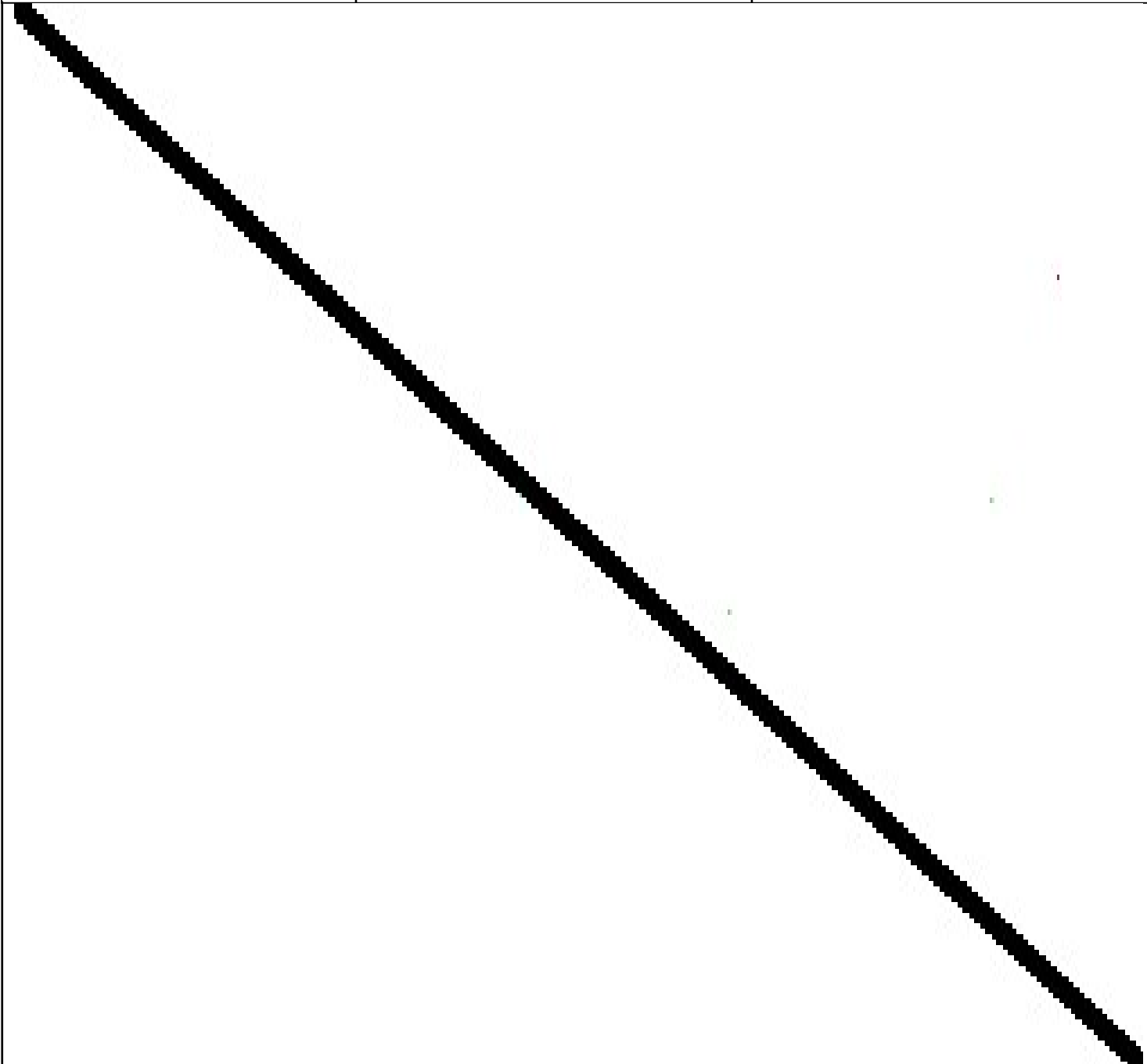
35. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

36. O coordenador geral deve assinar o relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo.

REQUERIMENTO 280/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Rossana Baldanzi (XXX.367.669-XX)** em 03/08/2026 11:46. Inserido ao documento **2.224.356** por: **Ana Beatriz Furtado Modesto** em: 30/07/2026 14:23. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ff76922f4444ec52eff20dda195b9ac**

Inserido ao protocolo **25.290.589-8** por: **Simone Simioni** em: 04/08/2026 08:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f4b74bd022ef7b33ba0b3c31fb422f1f**

 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	 Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Autorização Ambiental Nº 64990 Validade 30/07/2028 Protocolo 252905898
---	---	--



05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA	
Local e data CURITIBA, 30 de julho de 2026	
O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.	Carimbo e assinatura do representante do IAT

REQUERIMENTO 280/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Rossana Baldanzi (XXX.367.669-XX)** em 03/08/2026 11:46. Inserido ao documento **2.224.356** por: **Ana Beatriz Furtado Modesto** em: 30/07/2026 14:23. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ff76922f4444ec52eff20dda195b9ac**

Inserido ao protocolo **25.290.589-8** por: **Simone Simioni** em: 04/08/2026 08:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f4b74bd022ef7b33ba0b3c31fb422f1f**

REQUERIMENTO 280/2026.

Documento: **AA_64990_25290589.8.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Rossana Baldanzi (XXX.367.669-XX)** em 03/08/2026 11:46 Local: IAT/DILIO/GELI.

Inserido ao documento **2.224.356** por: **Ana Beatriz Furtado Modesto** em: 30/07/2026 14:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1ff76922f4444ec52eff20dda195b9ac